CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 125
17 / 01 / 2012
RUBRICA MR | FOLHAS

MENSAGEM/007

Rio Grande, 16 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 006, que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei tendo em vista atender uma solicitação dessa Egrégia Casa Legislativa, feito pelo Vereador Renato Espíndola Albuqurque, feita através do ofício 1059/2011, Ind. 453/11, visto que a área em questão já está ocupada há mais de 30 anos pelo Cassino Futebol Clube.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WLSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, com a seguinte descrição:

"Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 157,50 (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), de frente a sudeste, na direção SO-NE onde confronta-se com a Rua São Leopoldo; daí 96,00m (noventa e seis metros) a nordeste na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arroio Grande; daí 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) a noroeste, na direção NE-SO onde confronta-se com a Rua Jovem Airton Porto Alegre; daí 45,03m (quarenta e cinco metros e três centímetros) a sudoeste; na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 0,85m (oitenta e cinco centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centímetros) a sudoeste na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente, fechando o perímetro".

Art. 2° A presente desafetação tem por finalidade oficializar o uso da área pelo Cassino Futebol Clube.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SEC/SMSU/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do
RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE NO CASSINO

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área desafetada de praça, para oficializar uso pelo CASSINO F. C.

DESTINAÇÃO: *Oficializar o uso da área pelo Cassino F. C.*
ORIGEM: *Área verde do Loteamento Cidade Balneria do Cassino.*
ENDEREÇO: *Área situada no Cassino, na divisa da remanescente da área verde, Rua São Leopoldo, Rua Arroio Grande e Rua Jovem Airton Porto Alegre.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

DESCRIÇÃO: *Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 157,50m (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centimetros) de frente a sudeste, na direção SO-NE onde confronta-se com a Rua São Leopoldo; dai 96,00m (noventa e seis metros) a nordeste na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arroio Grande; daí 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e oitenta e dois centimetros) a noroeste, na direção NE-SO onde confronta-se com a Rua Jovem Airton Porto Alegre; daí 45,03m (quarenta e cinco metros e tres centimetros) a sudoeste; na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 0,85m (oitenta e cinco centimetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centimetros) a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente, fechando o perimetro.*

Rio Grande RS 27 de dezembro de 2011

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara
Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

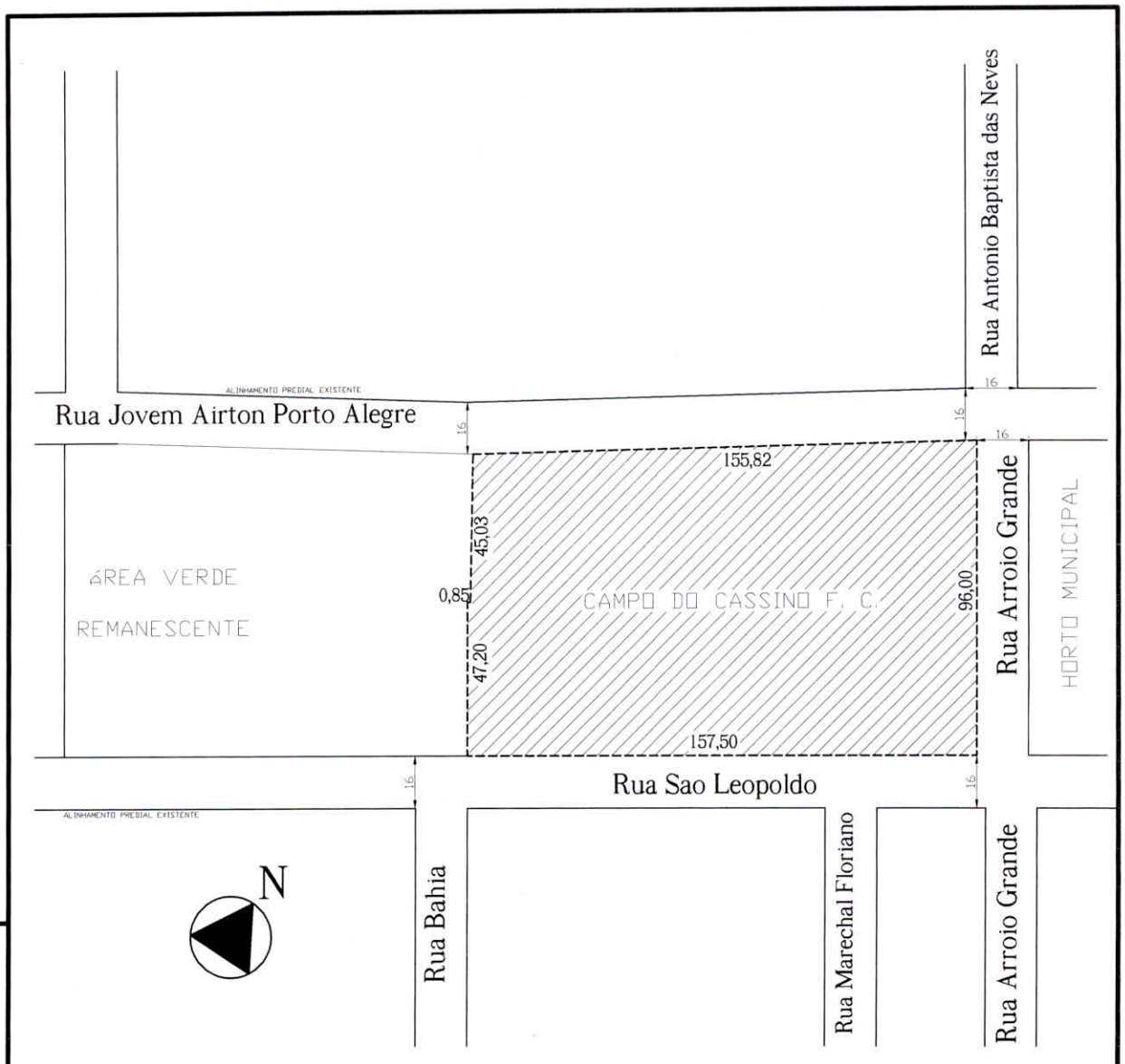

Lauro Martins Machado
Diretor Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

SMCP UNIDADE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

secretaria municipal de coordenação e planejamento

prefeitura municipal RIO GRANDE

Área predentida pelo CASSINO F. C.

Processo nº28.442/2011

Situação **Desafetação Área Verde**

Rua São Leopoldo, Rua Arrolo Grande e Rua Jovem Airton Porto Alegre

Cassino

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara - Secretário

prancha **01**

Levantamento e desenho: LAURO MACHADO

data: 23/12/2011

escala: s/escala

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 125/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Charles Garcia

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 104/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de Fevereiro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 125/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 02 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO GRANDE - RS
RECEBIDO EM 10/02/12
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escrevente Autorizado

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 001/2012

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2012

Ao Ilmo. Sr.

Álvaro Ávila

Cartório de Registro de Imóveis

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria para que informe a esta Casa Legislativa se consta algum registro no Cartório de Imóveis com referência a área descrita na cópia do laudo topográfico em anexo.

Atenciosamente,

Elci Rodrigues Florêncio

Diretor Geral da Câmara Municipal

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca do Rio Grande - RS

Antônio A. F. de Azambuja

Oficial

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2012.

ILMO. SR.
FERNANDO VAZ CORREA
NESTA CIDADE:

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, formulada na **Nota de Entrega nº 23169A,** de 10 de fevereiro de 2012, sobre informações da área, descrita conforme Laudo de Medidas e Confrontações e Planta de Situação (Desafetação) anexos, informamos nesta oportunidade o que segue:

- A solicitação para abertura de matrícula, motivada pela Desafetação, deve ser firmada pelo Poder Executivo (Prefeito) ou por secretário com poderes devidamente constituídos.

- Deve ser anexa a cópia da Lei Municipal que autoriza a desafetação da área pública, devidamente assinada pelo prefeito.

OBS.: Conforme mencionado no referido laudo, uma vez que a área desafetada faz parte do Loteamento denominado Cidade Balneária do Cassino, deve ser informado o número do Posto, do qual a Quadra 57 é integrante, bem como o número do registro (Matrícula) do imóvel.

Atenciosamente,

ÁLVARO GLEI GUILHAMILHO AVILA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca do Rio Grande - RS

Antônio A. F. de Azambuja

Oficial

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2012.

ILMO. SR.
FERNANDO VAZ CORREA
NESTA CIDADE:

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, formulada na **Nota de Entrega nº 23169A,** de 10 de fevereiro de 2012, sobre informações da área, descrita conforme Laudo de Medidas e Confrontações e Planta de Situação (Desafetação) anexos, informamos nesta oportunidade o que segue:

- A solicitação para abertura de matrícula, motivada pela Desafetação, deve ser firmada pelo Poder Executivo (Prefeito) ou por secretário com poderes devidamente constituídos.

- Deve ser anexa a cópia da Lei Municipal que autoriza a desafetação da área pública, devidamente assinada pelo prefeito.

OBS.: Conforme mencionado no referido laudo, uma vez que a área desafetada faz parte do Loteamento denominado Cidade Balneária do Cassino, deve ser informado o número do Posto, do qual a Quadra 57 é integrante, bem como o número do registro (Matrícula) do imóvel.

Atenciosamente,

ÁLVARO GLEI GUILHAMILHO AVILA
Escrevente Autorizado

ORIGEM: Não constou.

Rua Duque de Caxias n.º 574, Centro – Rio Grande, RS – CEP 96200-020 – Fone/fax (53) 3232.2533
E-mail.: ririogrande@terra.com.br

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. 001/2012

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2012

Ao Ilmo. Sr.

Álvaro Ávila

Cartório de Registro de Imóveis

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria para que informe a esta Casa Legislativa se consta algum registro no Cartório de Imóveis com referência a área descrita na cópia do laudo topográfico em anexo.

Atenciosamente,

Elci Rodrigues Florêncio

Diretor Geral da Câmara Municipal

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal do
RIO GRANDE
Construindo o Rio Grande para todos

DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE NO CASSINO

OBJETIVO- O presente laudo tem por finalidade descrever as medidas e confrontações da área desafetada de praça, para oficializar uso pelo CASSINO F. C.

DESTINAÇÃO: *Oficializar o uso da área pelo Cassino F. C.*
ORIGEM: *Área verde do Loteamento Cidade Balneria do Cassino.*
ENDEREÇO: *Área situada no Cassino, na divisa da remanescente da área verde, Rua São Leopoldo, Rua Arroio Grande e Rua Jovem Airton Porto Alegre.*

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

DESCRIÇÃO: *Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 157,50m (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centimetros) de frente a sudeste, na direção SO-NE onde confronta-se com a Rua São Leopoldo; dai 96,00m (noventa e seis metros) a nordeste na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arroio Grande; daí 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e oitenta e dois centimetros) a noroeste, na direção NE-SO onde confronta-se com a Rua Jovem Airton Porto Alegre; daí 45,03m (quarenta e cinco metros e tres centimetros) a sudoeste; na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 0,85m (oitenta e cinco centimetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centimetros) a sudoeste, na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente, fechando o perimetro.*

Rio Grande RS 27 de dezembro de 2011

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara
Resp. Técnico

Lauro Martins Machado
Diretor Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

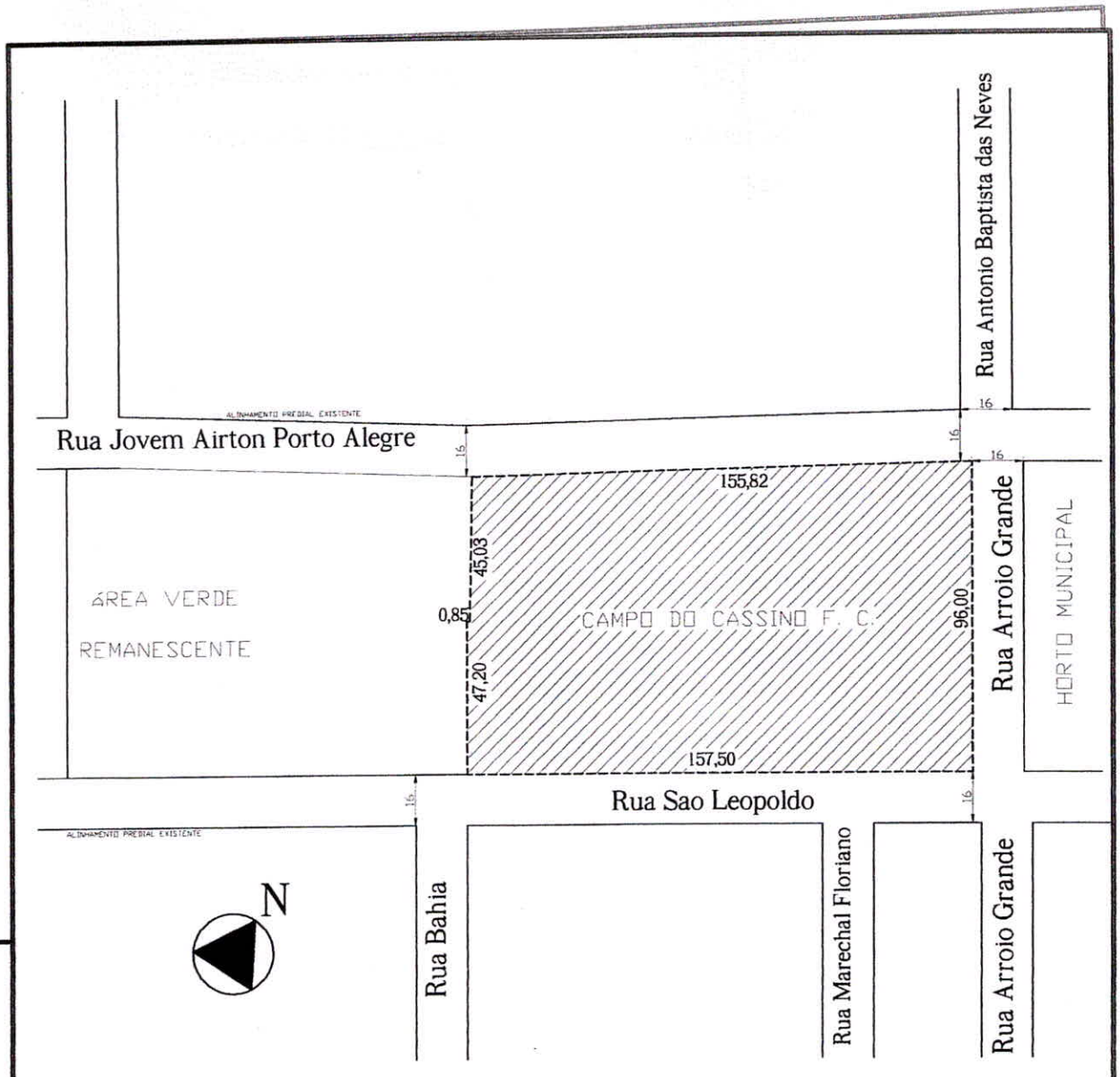

Lauro Martins Machado
Diretor Unidade de Levantamentos Topográficos
SMCP

SMCP
UNIDADE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
secretaria municipal de coordenação e planejamento

prefeitura municipal RIO GRANDE

Área predentida pelo CASSINO F. C.

Processo nº28.442/2011

Situação **Desafetação Área Verde**

Rua São Leopoldo, Rua Arroio Grande e Rua Jovem Airton Porto Alegre
Cassino

Eng. Paulo Renato de Moura Cuchiara - Secretário

prancha **01**

Levantamento e desenho
LAURO MACHADO

data
23/12/2011

escala
s/escala

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0293/12
Proc. 125/2012

Rio Grande, 06 de março de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 006/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza a desafetação de Área Pública no Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, com a seguinte descrição:

"Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 157,50 (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), de frente a sudeste, na direção SO-NE onde confronta-se com a Rua São Leopoldo; daí 96,00m (noventa e seis metros) a nordeste na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arroio Grande; daí 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) a noroeste, na direção NE-SO onde confronta-se com a Rua Jovem Airton Porto Alegre; daí 45,03m (quarenta e cinco metros e três centímetros) a sudoeste; na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 0,85m (oitenta e cinco centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centímetros) a sudoeste na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente, fechando o perímetro".

Art. 2° A presente desafetação tem por finalidade oficializar o uso da área pelo Cassino Futebol Clube.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 7.192, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área pública de domínio municipal, com a seguinte descrição:

"Uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situada no Cassino, zona urbana desta cidade, medindo 157,50 (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), de frente a sudeste, na direção SO-NE onde confronta-se com a Rua São Leopoldo; daí 96,00m (noventa e seis metros) a nordeste na direção SE-NO onde confronta-se com a Rua Arroio Grande; daí 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) a noroeste, na direção NE-SO onde confronta-se com a Rua Jovem Airton Porto Alegre; daí 45,03m (quarenta e cinco metros e três centímetros) a sudoeste; na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 0,85m (oitenta e cinco centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta-se com a área verde remanescente; daí 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centímetros) a sudoeste na direção NO-SE, onde confronta-se com a área verde remanescente, fechando o perímetro".

Art. 2° A presente desafetação tem por finalidade oficializar o uso da área pelo Cassino Futebol Clube.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SEC/SMSU/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8798

PROCESSO Nº 125/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	CHARLES SARAIVA	—		
4	THIAGOPIRES GONÇALVES	✓		
5	Enoc. Braga Guimarães	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 29.02.12

SECRETÁRIO